

CERTIFICADO LOC Nº 911

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à José de Oliveira Muratori / Granja Itamuri, CPF 003.047.786-72, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para as atividades Suinocultura (ciclo completo), Bovinocultura de corte (extensivo) e Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Granja Itamuri, S/Nº, BR 116, KM 690, Distrito de Itamuri, Zona Rural, Coordenadas Geográficas: Lat. 21°00'39"S e Long. 42°22'01"W, no Município de Muriaé, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 18201/2005/002/2015.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 27/09/2027.

Ubá, 27 de setembro de 2017

Alberto Félix Iasbik

Superintendente Regional de Meio Ambiente
da Zona da Mata